

Acto nº 134 de 7 de Outubro de 1935.

O Major David Pinto de Souza, sub-prefeito do 1º Distrito do Município de Enchumi, respondendo pelo exposto do Sr. Prefeito Municipal, no uso das faculdades que lhe são conferidas por lei, etc.

Resolve:

Art. 1º Prorogar o prazo para o pagamento, sem multa, do imposto de Comércio e Indústria, inclusive Divida Ativa, até o dia 31 do corrente mês.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.
Prefeitura Municipal de Enchumi, 7 de Outubro de 1935.

David Pinto de Souza
Sub-prefeito resp. p. exposto